



00-2022/600039-7

JUCERJA

Último arquivamento:  
00005006709 - 20/07/2022

NIRE: 33.2.0159276-0

TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Boleto(s):

Hash: CF1E11B1-D000-45BC-8DE8-E21FCD5164DE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0159276-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Código Ato Eventos

003

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Extinção / Distrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RAFAEL CARVALHO DO VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005040647	31.365.315/0001-66	Rua ANFILOFIO DE CARVALHO 0029	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/08/2022 e arquivado em 10/08/2022

Observação:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
 NIRE: 332.0159276-0 Protocolo: 00-2022/600039-7 Data do protocolo: 27/07/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2022 SOB O NÚMERO 00005040647 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: E6EC04051B50D170A2CE84C23FBF992AF22C6EE5790A49ACE95EAB0723AB532F  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**Pag. 01/15**



JUCERJA

Último arquivamento:

00005006709 - 20/07/2022

NIRE: 33.2.0159276-0

TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Boleto(s):

Hash: CF1E11B1-D000-45BC-8DE8-E21FCD5164DE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	0,00	0,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0159276-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código  
do Ato

003

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Extinção / Distrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

**Requerente**

Nome:	Bárbara Gentile
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	
E-mail:	barbara.gentile@novotny.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	27/07/2022
Data da 1ª entrada:	27/07/2022

Rio de Janeiro

Local

27/07/2022

Data

Últimos Retornos

09/08/2022  
08/08/2022  
28/07/2022  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx



00-2022/600039-7

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0159276-0 Protocolo: 00-2022/600039-7 Data do protocolo: 27/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2022 SOB O NÚMERO 00005040647 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E6EC04051B50D170A2CE84C23FBF992AF22C6EE5790A49ACE95EAB0723AB532F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME: 31.365.315/0001-66

NIRE: 33.2.0159276-0

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 13 de junho de 2022, às 09:30 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Anfilóbio de Carvalho n° 29, Sala 903/4 – parte, Centro, CEP: 20.030-060.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, de acordo com o disposto no Artigo 1.072, § 2º do Código Civil, estando também presente a liquidante R4 Contabilidade e Auditoria Ltda., na pessoa do Sr. Rodrigo Carlos Nascimento Lopes.

**MESA:** Presidente: Renata Maria Novotny Vallarelli; Secretário: Rafael de Moura Rangel Ney.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca (i) do relatório de liquidação da Sociedade; (ii) da liquidação da Sociedade; (iii) da extinção da Sociedade; e (iv) das providências a serem adotadas pela liquidante.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os sócios deliberaram:

- (i) Considerando que todas as obrigações da Sociedade se encontram devidamente satisfeitas na presente data, os Sócios aprovam integralmente o relatório de liquidação da Sociedade, que constitui o **Anexo I** da presente ata, apresentado pela liquidante e que aponta a inexistência de qualquer acervo líquido, não havendo, assim, saldo de recursos a ser destinado aos Sócios;
- (ii) Encerrar a liquidação da Sociedade, declarando-se responsáveis por quaisquer ativos e/ou passivos porventura remanescentes da Sociedade, sendo certo que, na eventual ocorrência de apuração de créditos de terceiros após a liquidação da Sociedade, os Sócios serão responsáveis por tais passivos, em conformidade com o disposto no artigo 1.110 do Código Civil;

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0159276-0 Protocolo: 00-2022/600039-7 Data do protocolo: 27/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2022 SOB O NÚMERO 00005040647 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E6EC04051B50D170A2CE84C23FBF992AF22C6EE5790A49ACE95EAB0723AB532F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

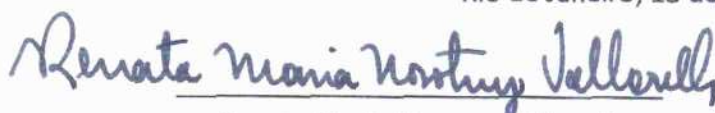


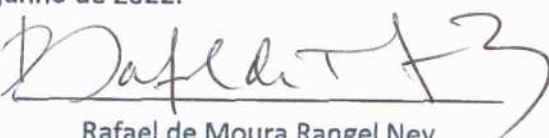
Pag. 03/15

- (iii) Encerrada a liquidação, fica aprovado o balanço patrimonial de encerramento da Sociedade, que constitui o **Anexo II** da presente ata, e declarada a extinção da Sociedade;
- (iv) Atribuir à liquidante a responsabilidade por:
- (a) proceder aos atos complementares de baixa da Sociedade junto às repartições públicas competentes e representar a Sociedade perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo, inclusive, nomear procuradores para esse fim; e
- (b) arrecadar e guardar os livros e documentos da Sociedade ora dissolvida pelo prazo de seis anos, nos termos do art. 53, inciso X, do Decreto nº 1.800/1996.

**ENCERRAMENTO:** Às 10:00 horas, depois de lida, a respectiva ata foi aprovada, assinada por todos os presentes e arquivada na sede da Sociedade.

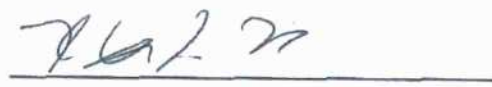
Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022.

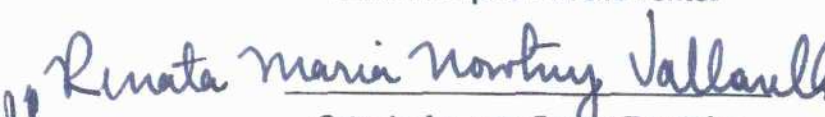
  
Renata Maria Novotny Vallarelli  
Presidente de Mesa

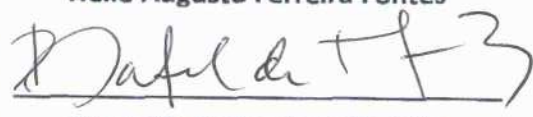
  
Rafael de Moura Rangel Ney  
Secretário de Mesa

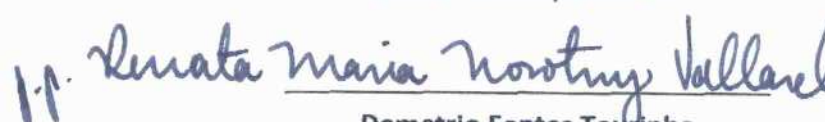
**Sócios:**

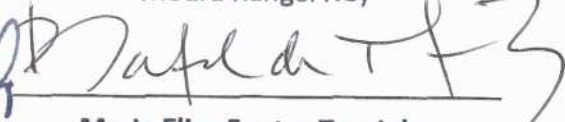
  
Julita Marques Ferreira Fontes

  
Helio Augusto Ferreira Fontes

  
Octavio Augusto Fontes Tourinho  
Representado por sua procuradora Renata Maria Novotny Vallarelli

  
Alzira Maria Tourinho Padilha  
Representada por seu procurador Rafael de Moura Rangel Ney

  
Demetrio Fontes Tourinho  
Representado por sua procuradora Renata Maria Novotny Vallarelli

  
Maria Elisa Fontes Tourinho  
Representada por seu procurador Rafael de Moura Rangel Ney

2

pp. Renata Maria Novotny Vallarelli Rafael de F3

**Maria Leticia Fontes Tourinho**

**Marina Eloy Tourinho Hanszmann**

Representada por sua procuradora Renata  
Maria Novotny Vallarelli

Representada por seu procurador Rafael de  
Moura Rangel Ney

p.p. Renata Maria Novotny Vallarelli Rafael de F3

**Júlia Eloy Tourinho**

**Letícia Eloy Tourinho**

Representada por sua procuradora Renata  
Maria Novotny Vallarelli

Representada por seu procurador Rafael de  
Moura Rangel Ney

**Liquidante:**

Rodrigo Carlos Nascimento

**R4 Contabilidade e Auditoria Ltda.**

Representada por seu sócio Rodrigo Carlos Nascimento Lopes

**TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME: 31.365.315/0001-66

NIRE: 33.2.0159276-0

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I**

**Relatório de Liquidação da Sociedade**

24  
5 B

h

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0159276-0 Protocolo: 00-2022/600039-7 Data do protocolo: 27/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2022 SOB O NÚMERO 00005040647 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E6EC04051B50D170A2CE84C23FBF992AF22C6EE5790A49ACE95EAB0723AB532F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

Aos Srs. Sócios da Tamoios Empreendimentos e Participações Ltda.

Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, salas 903/904 (parte).

NESTA

Ref.: **Relatório da Liquidação**

Prezados Senhores,

Na qualidade de liquidante designada para o desempenho dessa função no instrumento particular de alteração do contrato social e de dissolução da Tamoios Empreendimentos e Participações Ltda. datado de 07.06.2022, a signatária R4 Contabilidade e Auditoria Ltda., por seu sócio e representante Rodrigo Carlos Nascimento Lopes, vem apresentar este RELATÓRIO DA LIQUIDAÇÃO, o qual, com fundamento no anexo BALANÇO PATRIMONIAL DE LIQUIDAÇÃO de 10.06.2022, conclui que a integralidade das obrigações da sociedade se encontra devidamente satisfeita, bem como que inexistente qualquer acervo líquido nesta data, não havendo, portanto, saldo de recursos a ser destinado aos sócios.

Atenciosamente,



R4 Contabilidade e Auditoria Ltda.

Rodrigo Carlos Nascimento Lopes

**TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/ME: 31.365.315/0001-66

NIRE: 33.2.0159276-0

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I**

**Balço Patrimonial de Encerramento da Sociedade**

21

63

e

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0159276-0 Protocolo: 00-2022/600039-7 Data do protocolo: 27/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2022 SOB O NÚMERO 00005040647 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E6EC04051B50D170A2CE84C23FBF992AF22C6EE5790A49ACE95EAB0723AB532F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 33.365.315/0001-66

**BALANÇO PATRIMONIAL DE LIQUIDAÇÃO**  
**EM 10 DE JUNHO DE 2022**  
(Em reais)

	<u>10/06/2022</u>
<b>ATIVO</b>	
<b>Circulante</b>	
Caixa	-
<b>Total do ativo</b>	<u>-</u>
<b>PASSIVO</b>	
<b>Circulante</b>	
Contas a pagar	-
<b>Não circulante</b>	-
Débito com pessoas ligadas	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-
Capital Social	250.000,00
Prejuízo de exercícios anteriores	(243.397,22)
Prejuízo do período	(6.602,78)
<b>Total do passivo</b>	<u>-</u>

TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 33.365.315/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO  
DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 10 DE JUNHO DE 2022  
(Em reais)

10/06/2022

**DESPESAS**

Taxas	(2.513,09)
Serviços de terceiros	(13.469,55)
Honorários do liquidante	(1.800,00)
Honorários do fiel depositário	(12.000,00)
Ganho por falta de exigibilidade de passivo	<u>23.179,86</u>

**PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO**

(6.602,78)

*Rodrigo Carlos Nascimento*  *Rodrigo Carlos Nascimento* 

R4 Contabilidade e Auditoria Ltda.  
CNPJ: 24.503.102/0001-98  
Rodrigo Carlos Nascimento  
Lopes.  
CPF: 096.913.037-60  
Liquidante

R4 Contabilidade e Auditoria Ltda.  
CRC-RJ 007.106/O-0  
Rodrigo Carlos Nascimento Lopes  
Contador - CRC-RJ 107.950/O-8

**ILMA. SRA. JULGADORA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 00-2022/600039-7**

**TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 903/904 – parte, Centro, CEP 20030-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.365.315/0001-66, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.2.0159276-0, (“Requerente”), vem, por sua advogada infra assinada, expor e requerer a V.Sa. o que segue:

1. Em 27.07.2022, foi realizado protocolo digital junto à JUCERJA, para fins de arquivamento da Ata de Reunião de Sócios da Requerente, realizada em 13.06.2022 (“Ata”), na qual a totalidade dos sócios da Requerente aprovou o relatório de liquidação da sociedade, o encerramento da liquidação e declarou a extinção da pessoa jurídica. No processo correspondente originado, foi formulada exigência com o seguinte teor:

*“OBSERVAR A ANOTAÇÃO DA FIT, JUNTE O DISTRADO CUJA ATA ESTÁ APROVANDO SUA LIQUIDAÇÃO.”*

2. De início, cabe ressaltar que, em 20.07.2022, foi arquivado perante a JUCERJA o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e de Dissolução da Requerente (“Instrumento”), no qual foi deliberada, pela totalidade dos sócios da Requerente, a sua

**dissolução e a nomeação do liquidante responsável por conduzir o processo de liquidação.** O referido Instrumento encontra-se arquivado sob o nº 00005006709.

3. Relativamente à exigência formulada por V.Sa. a respeito da observância da anotação existente na Ficha de Informações Técnicas da Requerente, pede-se notar que tal anotação (Decisão Plenária proferida no Processo nº 00-2019/456.633-1) diz respeito a questões passadas e já solucionada, sem qualquer interferência no objeto do presente Processo e da Ata que se pretende arquivar na JUCERJA. Aliás, frise-se que **todos os sócios da Requerente aprovaram o relatório de liquidação correspondente e o encerramento da liquidação da sociedade e, ainda, a unanimidade dos sócios deseja prosseguir com a extinção da Requerente.** Não há, portanto, qualquer aprovação pendente para a formalização da extinção da Requerente.

4. Além disso, cabe esclarecer também que a ordem judicial de nº 201512421 reproduzida na Ficha de Informações Técnicas da Requerente refere-se a decisão judicial que supriu a manifestação de vontade de sócios para fins de arquivamento na JUCERJA de alterações contratuais anteriores da Requerente. Saliente-se que tal decisão judicial transitou em julgado e que as alterações contratuais tratadas na mencionada decisão foram devidamente arquivadas na JUCERJA, nos termos da ordem judicial. Logo, verifica-se que tal ordem judicial não guarda qualquer relação com o objeto da Ata e do Processo.

5. Quanto ao pedido para juntar *“O DISTRADO CUJA ATA ESTÁ APROVANDO SUA LIQUIDAÇÃO”*, frise-se que **a aprovação da dissolução da Requerente e sua liquidação se deram em atos separados.** Primeiramente foi deliberada a dissolução da Requerente, conforme o Instrumento já arquivado perante a JUCERJA e, posteriormente, foi aprovado o relatório de liquidação e encerrada a liquidação da Requerente, como se verifica do exame da Ata que se tenta arquivar através do Processo nº 00-2022/600039-7.

6. A propósito, a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo IV, regula especificamente o procedimento de extinção de sociedade, tanto na hipótese de concentração das fases de dissolução e liquidação (com o seu encerramento) em um único instrumento, quanto no caso de separação destas fases:

*“EXTINÇÃO NO CASO EM QUE AS FASES DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO (COM SEU ENCERRAMENTO) SEJAM PRATICADAS EM UM ÚNICO INSTRUMENTO.*

*O distrato social poderá ser efetivado por escritura pública ou instrumento particular, independentemente da forma de que se houver revestido o ato de constituição.”*

[...]

*“NO CASO DE EXTINÇÃO, EM QUE AS FASES DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO FORAM PRATICADAS EM INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS*

***Quando as fases de dissolução e liquidação são praticadas em instrumentos específicos, deve ser apresentado, em processos distintos:***

*I - certidão/cópia da Ata de reunião ou de assembleia de sócios ou instrumento assinado por todos os sócios, com a nomeação do liquidante; e*

*II - certidão/cópia da Ata de reunião ou de assembleia ou instrumento firmado por todos os sócios, **deliberando pela aprovação das contas do liquidante, ou pelo presidente e secretário da reunião ou assembleia.**”*

7. Como se vê, a Requerente optou por adotar o segundo rito de dissolução previsto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, qual seja, a realização das fases de dissolução e liquidação em instrumentos distintos.

8. Seguindo fielmente a orientação do DREI transcrita acima, a Requerente apresentou em processos apartados (i) o Instrumento, já arquivado na JUCERJA e que deliberou a dissolução da Requerente, e (ii) a Ata, que ora tenta-se registrar na JUCERJA e aprova as contas do liquidante e o encerramento da liquidação da Requerente.

9. Nos termos da aludida Instrução Normativa do DREI, **a apresentação de distrato social apenas é exigida quando as fases de dissolução e liquidação de sociedade são processadas em instrumento único. Este não é o caso da Requerente, que manifestamente optou por realizar tais procedimentos em atos separados.**

10. Nesse sentido, **não havendo previsão normativa expressa de apresentação de distrato social nos casos em que as fases de dissolução e liquidação de sociedade são realizadas em momentos distintos e formalizadas em instrumentos separados**, pelo princípio da legalidade aplicável a todos os entes da Administração Pública, ***data maxima venia*, não é dado à JUCERJA exigir, sem respaldo legal e a título discricionário**, como condição prévia a ser satisfeita para arquivamento da Ata da Requerente, a apresentação de distrato social da Requerente diante do processamento das fases de dissolução e liquidação

desta sociedade em instrumentos separados. O distrato social não é exigido legalmente neste caso e, portanto, sua apresentação é desnecessária. De todo modo, pondera-se que o ato societário que, por hipótese, poderia equivaleria ao “*DISTRATO CUJA ATA ESTÁ APROVANDO SUA LIQUIDAÇÃO*” objeto da exigência seria, justamente, o Instrumento já arquivado sob o nº 00005006709.

11. Pelo quanto exposto acima, tendo em vista que as anotações existentes na Ficha de Informações Técnicas da Requerente já estão superadas e não interferem no objeto da Ata e do Processo em referência, bem como a inexistência de previsão legal expressa relativa à obrigatoriedade de apresentação de distrato social nos casos em que as fases de dissolução e liquidação de sociedade são processadas em atos societários distintos, pede a signatária a V.Sa., respeitosamente, que se digne a desconsiderar as exigências relacionadas formuladas no Processo nº 00-2022/600039-7.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2022.

*Assinatura digital por meio de certificado digital válido*

Bárbara Gentile de Senna Santos

OAB/RJ nº 215.138



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NIRE 33.2.0159276-0, PROTOCOLO 00-2022/600039-7, ARQUIVADO EM 10/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005040647, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 154.326.327-56	BÁRBARA GENTILE

10 de agosto de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: TAMOIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0159276-0 Protocolo: 00-2022/600039-7 Data do protocolo: 27/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2022 SOB O NÚMERO 00005040647 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E6EC04051B50D170A2CE84C23FBF992AF22C6EE5790A49ACE95EAB0723AB532F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

